

PROTOCOLO : 20.765.817-0

ATO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

1. Tendo em vista a homologação da Chamada Pública Eletrônica nº 002/2023 – SEAB, em atenção no art. 52, § 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e arts. 188, § 2º, 328, § 8º, do Dec. Est. nº 10.086, de 2022, consubstanciado no todo contido nos autos e-protocolo com fundamento no art. 4º da Lei Fed. nº 14.628, de 20 de julho de 2023, lei que instituiu o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), substituinte do Programa Alimenta Brasil instituído pelo art. 1º da Lei Fed. nº 14.284, de 2021, com base na Informação nº 146/2023 do órgão jurídico e no que mais consta do Processo Administrativo nº 20.765.817-0, autorizo a contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das empresas listadas no quadro abaixo, para a aquisição e fornecimento de gêneros alimentícios in natura, minimamente processados e processados, da agricultura familiar, para atendimento ao Programa Compra Direta Paraná, mediante o Sistema Eletrônico Compra Direta Paraná, nos moldes descritos no Edital de Chamada pública Eletrônica nº 02/2023, com valor total de R\$ 59.552.747,59 (cinquenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), dotação orçamentária unidade: 6500-SEAB, programa/atividade: 6502.20.122.42.8258 – DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA, natureza de despesa: 33903202 – material destinado a assistência Social, Fonte: 761-recursos vinculados ao fundo de combate e erradicação da pobreza.

2. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no Diário Oficial do Estado e divulgue-se no sítio eletrônico oficial, no prazo legal.

3. Adotem-se as providências necessárias para a adequada tramitação.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente

assinatura eletrônica
RICHARDSON DE SOUZA
Diretor-Geral - SEAB
(Resolução nº 114, de 28 de setembro de 2023, art. 1º, inc. X)